



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 297/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 3.969/2006/PGJ (P. A. n.º 019/06/47.ª PJVFMF);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 21 de junho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 3.969/2006/PGJ (P. A. n.º 019/06/47.ª PJVFMF)**, relativo à apuração de Representação da interessada contra a Fundação Nokia de Ensino, que teria retirado o benefício de vale-transporte concedido aos seus alunos, desde 2004, sem que fossem comunicados previamente do ato, tendo em vista restar caracterizado a inexistência de obrigatoriedade legal da Reclamada em custear o transporte de seus alunos uma vez que já têm direito ao vale-transporte estudantil, previsto na Lei Orgânica do Município de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de junho de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 297/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn